

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 29/XII

**“Regime de concessão de bolsa de estudos para a frequência de
mestrado na área da formação de professores”**

30 DE JUNHO DE 2021



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 29/XII - “Regime de concessão de bolsa de estudos para a frequência de mestrado na área da formação de professores”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado pelos Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional visa – cf. artigo 1.º – criar uma bolsa de estudos para estudantes da Região Autónoma dos Açores que frequentam cursos de Mestrado na Área da Formação de Professores, com o objetivo de suprir a carência de pessoal docente.

A iniciativa legislativa em análise refere, em sede de exposição de motivos, que “O sucesso educativo de qualquer comunidade escolar está diretamente relacionado com a existência de um corpo docente devidamente habilitado e motivado e bem assim adequado às necessidades da rede de ensino público. Outros fatores, como a ação social escolar e instalações seguras e funcionais, também concorrem para aquele desígnio, embora de forma não tão determinante.

As taxas de sucesso educativo, de progressão de estudos, de conclusão do ensino secundário e de abandono escolar precoce, todavia, relegam os Açores para os últimos lugares no país e na Europa. E essa circunstância convoca a formulação de políticas públicas de educação suscetíveis de inverterem tal rumo.

A formação inicial de docentes é uma das estratégias que avulta na prossecução do sucesso educativo, mais ainda em presença da escassez de recursos que gradualmente se vem verificando nos últimos anos, em quase todos os grupos de recrutamento.

Prevendo-se que até ao final de 2024, ano terminal da presente legislatura, se registre a aposentação de mais de 300 educadores e professores integrados nos quadros da rede de ensino público dos Açores, mais urgente se torna a adoção que medidas que garantam o provimento daqueles recursos e dos que já hoje faltam nos estabelecimentos de educação e ensino das nossas ilhas.

Considera-se, por isso, oportuna a criação de uma bolsa de estudos para estudantes que frequentam cursos de Mestrado na Área da Formação de Professores, como incentivo à integração na docência. É, pois, esse o desiderato do presente diploma, pela atribuição de um valor pecuniário, com caráter mensal e regular, durante dez meses em cada ano do mestrado, ficando o beneficiário obrigado a ser opositor ao concurso externo de provimento e oferta de emprego para contratação a termo resolutivo de pessoal docente da Educação Pré- Escolar e



dos Ensinos Básico e Secundário da Região Autónoma dos Açores, por período nele determinado”.

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder à audição da Secretária Regional da Educação, bem como solicitar pareceres escritos ao Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, ao Sindicato dos Professores da Região Açores, à Associação Académica da Universidade dos Açores, à Universidade dos Açores e à AJAUPA - Associação Jovens Açorianos Unidos pelos Açores.

A audição da Secretária Regional da Educação ocorreu no dia 23 de junho de 2021, pelas 10h15.

- **Audição da Secretária Regional da Educação**

A Secretária Regional da Educação começou por enaltecer a iniciativa legislativa, porquanto a mesma vem ajudar a dar resposta a um problema que não é novo, isto é, a falta de recursos humanos para a docência.

A governante revelou que devido à inexistência de candidatos na bolsa centralizada de professores, houve a necessidade de se recorrer à Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA) para o recrutamento de profissionais de modo a assegurarem horários superiores a catorze horas. Durante este ano letivo, foram contratados 179 professores da BEPA para as escolas dos Açores, sendo que muitos não possuem habilitação profissional. Segundo a titular da pasta da Educação, este é um problema recorrente e transversal a todas as ilhas e que tem maior incidência no ensino secundário.

Aliado à falta de docentes, a Secretária Regional da Educação referiu que se estima que 319 professores se aposentem até ao final do ano 2024 e o grosso das



apresentações acontecerá no 1.º ciclo do ensino básico, onde não há, para já, carência, dado que a academia açoriana não encerrou este curso.

Evidenciado o problema, a governante afirmou que não há dúvidas na definição dos grupos de recrutamento mais carenciados - Inglês (330), Matemática (500), Física e Química (510), Biologia e Geologia (520) e Informática (550).

Feita esta explanação, foi aberta a primeira ronda de intervenções, tendo-se inscrito os deputados José Pacheco (CH), Rodolfo Franca (PS), Rui Espínola (PSD), Catarina Cabeceiras (CDS-PP).

O deputado José Pacheco iniciou a sua intervenção com uma resenha da situação vivida na área da educação – passou-se de uma situação em que havia excedentários para uma totalmente oposta, em que há falta de professores. Assente nesta premissa, sublinhou a importância de se apostar numa sólida formação de professores, de se devolver a dignidade a esta carreira e de se voltar a credibilizar esta profissão, contrariando as ações levadas a cabo nos últimos anos que fizeram com que a carreira de docentes fosse desvalorizada.

Em réplica, a Secretária Regional da Educação explicou que a proposta é importante para os alunos terem um incentivo para escolherem um mestrado via ensino, mas isso por si só não basta. Há que apostar na carreira, pelo que é intenção do Governo Regional rever o Estatuto da Carreira Docente. Do levantamento feito a propósito dos grupos mais problemáticos, e no seguimento de uma reunião tida com reitor da Universidade dos Açores, a maior preocupação recai nos cursos de Matemática e Física e Química, por serem áreas tendencialmente mais bem pagas e com maior saída profissional, pelo que será ainda mais complicado atrair profissionais. Assim, se o diploma for aprovado, estas duas áreas serão, indubitavelmente, identificadas como carenciadas.

Seguidamente, interveio o deputado Rodolfo Franca (PS) referindo que o Partido Socialista está ao lado de todas as ações que possam contribuir para a resolução de problemas e que, no caso concreto desta iniciativa, há essa intenção. Ainda que assim seja, perguntou à Secretária Regional da Educação se considerava que o disposto no diploma conseguiria, *per si*, responder ao problema da falta de docentes ou se teria



mais alguma ação de ser implementada para se conseguir este propósito. No caso de ser necessário acionar mais alguma medida, quis o deputado socialista saber qual seria.

Em resposta, a governante referiu que há concordância sobre o teor do diploma, mas esta não poderá ser uma medida única. A par disso, há que apostar na profissão, valorizando o papel dos docentes, incentivando, assim, os jovens a virem para uma carreira de ensino. Nesse seguimento, a titular da pasta da Educação referiu que, após a verificação da mobilidade de professores no concurso que se encontra a decorrer, far-se-á a reflexão acerca de outros incentivos a serem atribuídos a quem já tem a habilitação profissional para a docência, como os de fixação de docentes, que já constam do Estatuto da Carreira Docente, caso se afigurem como necessários.

De seguida, foi a vez do deputado Rui Espínola (PSD) intervir. O mesmo reconheceu que a falta de professores é um problema que se arrasta há vários anos e que se prende, sobretudo, com a desvalorização da profissão de docente, fortemente marcada pela instabilidade laboral.

Não sendo um problema novo, pois já tinha sido identificado pelo anterior Governo Regional, o deputado questionou a governante acerca do trabalho que já tinha sido feito rumo à resolução deste problema. Outra questão lançada prendeu-se com a disponibilidade demonstrada pela Universidade dos Açores para colmatar as necessidades de formação identificadas.

A governante corroborou a ideia de que o Executivo anterior já tinha identificado o problema, pois havia estudos feitos de outros anos sobre esta matéria. A mesma revelou que o anterior titular da pasta da Educação já tinha feito contactos com a Universidade dos Açores para abordar a questão, mas deu nota que, à data em que assumiu a pasta, não havia indicação de quaisquer diligências tomadas pelo seu antecessor.

A Secretária Regional explicou que houve novo contacto com a Universidade dos Açores, por parte do atual Executivo, e que aquela academia se manifestou disponível para fazer um investimento em cursos de mestrado, mas precisa de apoio financeiro



do Governo Regional dos Açores, tendo o mesmo já sido assegurado. A Universidade dos Açores não tem, nas áreas da pedagogia, docentes com capacitação para fazerem a lecionação, pelo que terá de recorrer a parcerias com outras universidades. Será preciso um investimento adicional de 75 mil euros por mestrado em ensino. No orçamento deste ano já se tinha reforçado a dotação na formação para apoiar a academia açoriana neste âmbito.

Por último, interveio a deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP), referindo que esta iniciativa surge como um contributo para a resolução de um problema - a carência de professores. Considerou que com a alteração do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado recentemente e, posteriormente, com a revisão do Estatuto da Carreira Docente, será possível minimizar este problema, considerando, também, muito importante a parceria com a Universidade dos Açores no sentido de disponibilizar formação nas áreas com necessidades identificadas.

A titular da pasta da Educação reiterou a total disponibilidade da Universidade dos Açores em colaborar na resolução do problema. De acordo com a Secretária Regional Sofia Ribeiro, também se perspetiva a redefinição de novos cursos de mestrado, face às novas necessidades e à evolução tecnológica, cursos orientados para a nova realidade de ensino. Porém, a mesma alertou para a dificuldade e a morosidade no processo de acreditação dos cursos, explicando que a Secretaria Regional da Educação está disponível para cooperar de modo a que o processo seja diligenciado.

Numa segunda ronda pediu a palavra o deputado Rodolfo Franca (PS) para questionar a Secretária Regional qual a sua opinião sobre a nota de candidatura a Ensino Superior ser igual ou superior a 145 pontos. O deputado levantou a dúvida se, a seguir este critério, não se poderia estar a excluir excelentes profissionais, propondo que fosse encontrado outro indicador, como uma nota candidatura ao mestrado.

O deputado socialista indagou, ainda, a titular da pasta da Educação sobre a forma como via a proposta de se recorrer a outro indicador de seriação de candidatos à bolsa, quando os mesmos se encontrem já a frequentar o mestrado.



A Secretária Regional referiu que nada tinha a obstar aos indicadores apresentados na proposta, explicando que a região deve primar por níveis de excelência no acesso à profissão de docente, pois só assim poderemos ter níveis de excelência nos alunos.

De qualquer modo, referiu que os deputados é que têm de ter decisão ao nível dos aspetos mais formais da iniciativa.

No que toca à segunda questão, a governante referiu que um curso superior caracteriza e dá forma a um profissional, pelo que não se deve menosprezar o percurso do aluno ao longo dos seus estudos no ensino superior. A haver condições para que as avaliações possam ser consideradas, faz todo o sentido que assim seja.

Na terceira e última ronda, a deputada Délia Melo (PSD) deu nota que, mesmo recorrendo à BEPA, há situações de falta de profissionais para lecionarem algumas disciplinas e esta situação aconteceu em algumas escolas da região, isto é, os alunos ficaram sem aulas a determinadas disciplinas por um longo período de tempo. Neste seguimento, a deputada questionou se a titular da pasta da Educação tinha conhecimento desta realidade e se foram muitas as situações em que tal se verificou. Seguidamente, deu nota da sua preocupação em relação às declarações feitas pela Secretária Regional da Educação, nomeadamente na constatação de que a falta de docentes se sente, maioritariamente, no ensino secundário. De acordo com a deputada Délia Melo, o ensino secundário podem ser decisivo para muitos alunos que trabalham para uma classificação que lhes permita o acesso ao ensino superior. Logicamente que, a não serem devidamente acompanhados por docentes com formação adequada na área, podem ver o seu desempenho comprometido, daí corroborar a importância de se apontar critérios de seriação que possam ser um garante para o rigor científico e a necessidade de se primar pelos níveis de excelência dos docentes.

Em resposta, a Secretária Regional afirmou que não dispunha, no momento, do levantamento total das situações apontadas, mas referiu que muitas das mesmas foram colmatadas pelas próprias escolas, fruto do árduo trabalho dos professores e dos Conselhos Executivos que tiveram um papel fulcral na resolução deste problema,



minimizando ao máximo o prejuízo para os alunos. Houve recurso ao pagamento de horas extraordinárias e existiram situações pontuais em que se reorientou o trabalho de colegas que estavam com dispensa total da componente letiva no âmbito de outro trabalho, como no ProSucesso, de modo a colmatarem as necessidades que surgiram, sem prejuízo dos projetos que estavam a ser desenvolvidos.

Feito este esclarecimento, terminou a audição.

A Comissão de Assuntos Sociais recebeu os seguintes pareceres por escrito:

- Sindicato Democrático dos Professores dos Açores
- Sindicato dos Professores da Região Açores
- Universidade dos Açores
- AJAUPA - Associação Jovens Açorianos Unidos pelos Açores

Os pareceres rececionados após a emissão do presente relatório estão disponíveis para consulta no sítio da internet da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores junto à iniciativa em apreço.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda abstenção com reserva para plenário.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emite parecer de abstenção, com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.



O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CH** emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

A **Representar Parlamentar do IL** emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

CONCLUSÕES E PARECER

A **Comissão Permanente de Assuntos Sociais** deliberou, por maioria, **dar parecer favorável** ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 30 de junho de 2021.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres por escrito.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da
Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Acusamos a receção do V. Ofício com a V. Referência S/1914/2021-06-04, relativo ao Projeto de Decreto Legislativo Regional – “Regime de concessão de bolsa de estudos para a frequência de mestrado na área da formação de professores”, e apresentamos abaixo o nosso parecer:

A Universidade dos Açores está ciente da importância que um corpo docente devidamente habilitado e motivado tem no sucesso educativo e na progressão dos estudos que culminam com a conclusão do ensino secundário, e considera muito válida a proposta de atribuição de incentivos, sob a forma de bolsas, a quem se candidate aos cursos de mestrado que habilitam para a docência.

No que respeita ao articulado em si, relevamos os seguintes aspetos:

Consideramos que, se o objetivo do DLR é apoiar a frequência de mestrados que efetivamente habilitem para a docência, seria preferível substituir a designação de “Mestrado na Área de Formação de Professores”, que se pode aplicar a qualquer mestrado que genericamente vise melhorar as competências dos professores mesmo que não habilite para tal, pela designação “mestrado que confira habilitação profissional para a docência” ou equivalente. Por exemplo, na nossa Instituição temos o curso de mestrado em Educação e Formação, pensado especificamente para os professores e que se pode considerar como sendo na área de formação de professores, mas que não habilita profissionalmente para a docência e que, como tal, não garante por si só aos que o concluem a possibilidade de serem opositores a concursos para docentes.

No que respeita ao artigo 5.º, chamamos a atenção para as potenciais dificuldades que podem ocorrer na aplicação do n.º 2, que diz que “Quando o candidato já esteja a frequentar o curso de mestrado, a nota que releva para efeitos do número anterior é a média de curso.” Ora, se o estudante está a frequentar o mestrado ainda não tem “média de curso”, e, caso esteja a iniciar o primeiro semestre do curso, pode até nem ter classificação em nenhuma Unidade Curricular, pelo que não vemos como este ponto se possa aplicar. Assim, propomos a eliminação deste n.º 2, sugerindo que se utilize como único critério para a seriação a classificação de acesso ao curso, previsto no n.º 1 do mesmo artigo 5.º.

Em terceiro lugar, a Universidade entende ainda que o articulado não garante que os estudantes que beneficiem da bolsa indemnizem a Região caso não ocupem o lugar em que venham a ser colocados, na medida em que o artigo 7.º apenas exige que eles sejam opositores ao concurso, não determinando que tenham de aceitar o lugar. Assim, para superar esta situação, propõe-se que ao mesmo artigo 7.º seja acrescentada uma alínea c) com o seguinte teor:

Artigo 7.º

1 – (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) Aceitar o lugar em que venham a ser colocados no âmbito do concurso externo referido na alínea anterior.

Paralelamente a esta iniciativa, entendemos ainda que deveria haver uma outra em que o Governo da Região acorde com a Universidade dos Açores os termos em que apoiará esta Instituição na criação de novos de mestrado que habilitem para a docência, na medida em que a realização dos cursos fora da RAA não só tem custos mais elevados como também torna mais difícil o regresso ou a fixação na Região.

Com os meus melhores cumprimentos.

Ana Teresa Alves

(Vice-Reitora para Área Académica)

Edite Azevedo

De: SPRA.Terceira <spraterceira@spra.pt>
Enviado: 21 de junho de 2021 11:16
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Parecer SPRA
Anexos: PARECER_Concessão de bolsa de estudos.pdf

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

O Sindicato dos Professores da Região Açores remete o seu PARECER relativo ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “Regime de concessão de bolsa de estudos para a frequência de mestrado na área da formação de professores”.

Os melhores cumprimentos

P'lo SPRA
António Lucas



PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “Regime de concessão de bolsa de estudos para a frequência de mestrado na área da formação de professores”

As alterações ao regime de aposentação da Função Pública e o fim do regime especial de aposentação dos docentes da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico contribuíram, decisivamente, para o envelhecimento da classe docente. A este facto acrescem outros como o decréscimo da natalidade, o envelhecimento geral da população residente no país, mas, sobretudo, e com especial incidência no território continental, o ataque político feito à classe docente, nos últimos quinze anos, com o agravamento das condições de trabalho e a desvalorização social e económica da profissão.

Ao analisarmos estes factos em retrospectiva, não poderíamos ter um cenário diferente daquele que temos hoje, ou seja, uma classe envelhecida, a ansiar por uma aposentação que terá rendimentos substancialmente mais baixos do que os do ativo, desmotivada e sobrecarregada por processos administrativos e burocráticos de plataformas digitais.

As universidades e politécnicos dedicados à formação de professores, que, na década de 90, tinham anfiteatros cheios de alunos, hoje, enfrentam um cenário em que os alunos não completam uma pequena sala. A média de entrada nestes cursos tem vindo a decrescer nas últimas duas décadas, ficando inúmeras vagas por preencher. Este é o resultado de um acumulado de políticas contra o sistema educativo público e, sobretudo, contra os seus profissionais, alicerçada no Governo de José Sócrates, com a mensagem social de que os professores do ensino público trabalhavam pouco e ganhavam bem.

“Perdi os professores, mas ganhei a opinião pública!”

Maria de Lurdes Rodrigues – Ministra da Educação 2005/2009

Na Generalidade

A Direção do Sindicato dos Professores da Região Açores considera positiva a iniciativa legislativa em apreço. Não sendo uma forma de resolver o problema *per se*, pode significar o início de um processo de combate ao envelhecimento e desertificação da profissão. Para a consolidação deste processo, seriam necessárias outras medidas de âmbito regional e nacional das quais deixamos algumas sugestões: uniformização das condições de trabalho para todos os níveis e ciclos de ensino, incentivos à fixação de pessoal docente em zonas (ilhas/concelhos) desfavorecidas, desburocratização da profissão, campanha de valorização da Escola Pública e da profissão docente, bem como um regime especial de aposentação.

Na especialidade

Consideramos a alínea c) do artigo 1.º desadequada, uma vez que, conjugada com o ponto 1 do artigo 5.º, produz uma dupla seleção. Quanto a nós, faria mais sentido proceder à seleção neste último artigo, tendo por base a classificação mínima de *Bom* na licenciatura, ou seja, a mesma classificação que um docente necessita para a progressão na carreira docente.

Angra do Heroísmo, 21 de junho de 2021

A Direção

Maura Soares

De: Sede SDPA <sede@sdpa.pt>
Enviado: 23 de junho de 2021 17:29
Para: Rui Silva; Assuntos Parlamentares
Cc: Ricardo Baptista | SDPA
Assunto: Parecer do SDPA - Projeto de DLR n.º 29/XII - Regime de concessão de bolsa de estudos para a frequência de mestrado na área da formação de professores
Anexos: 20210618_Oferta Emprego- Bepa.pdf; 20210618_ _Estudo_Diminuição_Candidatos_Contratação.pdf; 20210623_Parecer_final_SDPA_CEPAS-ALRAA_Projeto_DLR_29-XII.pdf

Importância: Alta

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Encarrega-me o Presidente da Direção do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, de remeter a V. Exa., o parecer do SDPA acerca do Projeto de DLR n.º 29/XII - Regime de concessão de bolsa de estudos para a frequência de mestrado na área da formação de professores.

Damos autorização para divulgação do presente parecer.

Com os mais cordiais cumprimentos

Helena Margarida Pereira Lourenço
Técnica Administrativa



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DOS AÇORES
R. Arcanjo Lar, 7, R/C Poente, 9500-162 PONTA DELGADA
Apartado 1627, 9501-804 PONTA DELGADA
Tel. 296302180 Fax 296302189
www.sdpa.pt



Antes de imprimir este e-mail pense na sua responsabilidade e compromisso com o AMBIENTE

Oferta de Emprego- BEPA

Escola	Grupo	Horário	Duração	Nº de Horários	
Conservatório Ponta Delgada	M22	Incompleto 9h	Anual	1	
	M34	Incompleto 4h	Anual	1	
	M06	Incompleto 12h	Anual	1	
	M33	Incompleto 6h	Anual	1	
	M26	Incompleto 12h	Anual	1	
	M04	Incompleto 10h	Anual	1	
	M38	Completo	Anual	1	
	M24	Completo	Subs. Temporária	1	
ES Antero Quental	M25	Completo	Subs. Temporária	1	
	550	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	550	Completo	Subs. Temporária	1	
	520	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	500	Incompleto 19h	Subs. Temporária	1	
	550	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	550	Completo	Subs. Temporária	1	
	520	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	500	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1	
	330	Incompleto 19h	Subs. Temporária	1	
	520	Completo	Subs. Temporária	1	
	330	Incompleto 19h	Subs. Temporária	1	
	500	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1	
	500	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1	
	510	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1	
	320	Completo	Subs. Temporária	1	
	ES Ribeira Grande	510	Completo	Subs. Temporária	1
		520	Completo	Subs. Temporária	1
510		Completo	Subs. Temporária	1	
550		Completo	Anual	1	
400		Incompleto 12h	Anual	1	
550		Completo	Subs. Temporária	1	
330		Completo	Subs. Temporária	1	
330		Incompleto 18h	Subs. Temporária	1	
ES Vila Franca do Campo	510	Incompleto 16h	Subs. Temporária	1	
	330	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	550	Incompleto 20h	Anual	1	
	420	Completo	Subs. Temporária	1	
EBI Rabo de Peixe	400	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1	
	520	Completo	Subs. Temporária	1	
	560	Incompleto 16h	Subs. Temporária	1	
	500	Incompleto 13h	Subs. Temporária	1	
	510	Incompleto 19h	Anual	1	
	550	Incompleto 16h	Anual	1	
ES Manuel de Arriaga	500	Incompleto 13h	Subs. Temporária	1	
	510	Completo	Anual	1	
	420	Completo	Subs. Temporária	1	
	520	Completo	Anual	1	
	520	Completo	Subs. Temporária	1	
	520	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	330	Completo	Subs. Temporária	1	
	330	Completo	Subs. Temporária	1	
	300	Completo	Subs. Temporária	1	
	510	Incompleto 21h	Anual	1	
	330	Completo	Subs. Temporária	1	
	600	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	510	Completo	Subs. Temporária	1	
	300	Completo	Anual	1	
300	Completo	Subs. Temporária	1		
ES Vitorino Nemésio	550	Completo	Anual	1	
	410	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1	
	510	Completo	Subs. Temporária	1	
	500	Completo	Subs. Temporária	1	
	520	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1	
	500	Completo	Anual	1	
EBI Maia	700	Completo	Subs. Temporária	1	
	210	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1	
	510	Completo	Subs. Temporária	1	
	550	Incompleto 15h	Anual	1	
EBS Tomás de Borba	220	Completo	Subs. Temporária	1	
	M24	Incompleto 8h	Anual	1	
	M28	Incompleto 12h	Anual	1	
	M16	Completo	Anual	1	
	410	Completo	Subs. Temporária	1	
	520	Completo	Subs. Temporária	1	
EBI Capelas	510	Completo	Subs. Temporária	1	
	M17	Completo	Anual	3	
	550	Incompleto 18h	Anual	1	
	500	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	400	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1	
	520	Incompleto 17h	Subs. Temporária	1	
	520	Incompleto 17h	Anual	1	
	500	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	220	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	220	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
EBS Graciosa	520	Incompleto 17h	Subs. Temporária	1	
	500	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	M11	Completo	Anual	1	
	520	Completo	Subs. Temporária	1	
EBI Praia da Vitória	120	Completo	Subs. Temporária	1	
	M17	Completo	Anual	2	
	M01	Incompleto 4h	Anual	1	
	M11	Incompleto 6h	Anual	1	
	M17	Incompleto 10h	Anual	1	
	M20	Incompleto 6h	Anual	1	
EBS Flores	M21	Incompleto 12h	Anual	1	
	M28	Incompleto 6h	Anual	1	
	250	Incompleto 14h	Anual	1	
	330	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
EBS Flores	420	Completo	Subs. Temporária	1	
	330	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	
	550	Completo	Anual	1	
	330	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1	

Escola	Grupo	Horário	Duração	Nº de Horários
	300	Completo	Subs. Temporária	1
	300	Completo	Subs. Temporária	1
	600	Completo	Subs. Temporária	1
EBS Povoação	120	Completo	Subs. Temporária	1
	510	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1
	500	Completo	Subs. Temporária	1
	520	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1
	520	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1
	400	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1
	550	Completo	Anual	1
	510	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1
EBI Água de Pau	550	Incompleto 15h	Anual	1
	550	Incompleto 15h	Anual	1
	250	Incompleto 12h	Anual	1
	510	Completo 22h	Anual	1
EBS Mouzinho Silveira	300	Completo	Anual	1
	420	Completo	Anual	1
	400	Completo	Subs. Temporária	1
	250	Completo	Subs. Temporária	1
	330	Completo	Subs. Temporária	1
	510	Completo	Anual	1
	400	Completo	Anual	1
EBI Arrifes	260	Incompleto 10h	Anual	1
	220	Completo	Subs. Temporária	1
	240	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1
	360	Completo	Anual	3
	500	Completo	Subs. Temporária	1
EBS Velas	550	Incompleto 16h	Anual	1
	320	Incompleto 15h	Anual	1
	300	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1
	330	Incompleto 15h	Anual	1
EBI Vila Topo	550	Incompleto 15h	Anual	1
	230	Incompleto 13h	Anual	1
	550	Incompleto 15h	Anual	1
	510	Completo	Anual	1
EBI Praia Vitória	M19	Incompleto 6h	Anual	1
	520	Incompleto 16h	Anual	1
	400	Incompleto 15h	Anual	1
	700	Completo	Anual	1
	200	Incompleto 18h	Anual	1
EBS Santa Maria	240	Incompleto 18h	Anual	1
	360	Completo	Anual	1
	360	Completo	Anual	1
	330	Completo	Subs. Temporária	1
	500	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1
	420	Completo	Subs. Temporária	1
	530	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1
	550	Completo	Anual	1
EBS São Roque do Pico	520	Incompleto 15h	Subs. Temporária	1
	600	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1
EBS Calheta	550	Incompleto 13h	Anual	1
	220	Incompleto 18h	Anual	1
ES Emiliano de Andrade	400	Completo	Subs. Temporária	1
	510	Completo	Subs. Temporária	1
	320	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1
	560	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1
	510	Completo	Subs. Temporária	1
	510	Completo	Subs. Temporária	1
EBI Angra Heroísmo	550	Completo	Subs. Temporária	1
	550	Completo	Subs. Temporária	1
	500	Completo	Subs. Temporária	1
	210	Completo	Subs. Temporária	1
	230	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1
EBS Madalena do Pico	300	Completo	Anual	1
	200	Completo	Subs. Temporária	1
	520	Incompleto 17h	Subs. Temporária	1
	330	Incompleto 16h	Anual	1
	300	Completo	Subs. Temporária	1
	300	Incompleto 16h	Anual	1
	400	Incompleto 17h	Anual	1
	500	Completo	Subs. Temporária	1
ES Domingos Rebelo	400	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1
	500	Completo	Subs. Temporária	1
	520	Completo	Subs. Temporária	1
	550	Completo	Subs. Temporária	1
	410	Completo	Subs. Temporária	1
	500	Completo	Subs. Temporária	1
	510	Completo	Subs. Temporária	1
	330	Completo	Subs. Temporária	1
	330	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1
	330	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1
EBS Lajes do Pico	410	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1
	410	Incompleto 18h	Anual	1
	300	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1
	420	Completo	Subs. Temporária	1
	410	Incompleto 19h	Anual	1
ES Laranjeiras	560	Completo	Anual	1
	500	Completo	Subs. Temporária	1
	520	Incompleto 14h	Subs. Temporária	1
	500	Completo	Subs. Temporária	1
	500	Completo	Anual	1
	500	Completo	Anual	1
EBI Roberto Ivens	220	Incompleto 16h	Subs. Temporária	1
	220	Incompleto 11h	Subs. Temporária	1
EBI Ponta Garça	240	Completo	Subs. Temporária	1
EBS Nordeste	500	Incompleto 15h	Anual	1
	250	Completo	Subs. Temporária	1
ES Lagoa	400	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1
	520	Completo	Subs. Temporária	1
	400	Incompleto 20h	Subs. Temporária	1
EBI Biscoitos	610	Incompleto 16h	Subs. Temporária	1
EBI Horta	200	Incompleto 18h	Subs. Temporária	1

Total Horários Anuais	80
Totais Subs. Temporárias	130
Total de Horários	210

Candidatos à Oferta Emprego

	100	101	110	111	120	200	210	220	230	240	250	260	290	300	310	320	330	340	350	360	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620	Art.	
2015/2016	275		826			103	24	69	158	134	57	174		247	17	89	129	37	14		105	64	95	63	154	96	121	56	4	92	7	85	18	187	15	
2016/2017	260		660			84	17	58	130	111	46	137		206	14	74	101	25	14		86	42	71	44	126	78	97	44	3	61	7	67	10	146	21	
2017/2018	299		710			33	99	22	47	150	110	44	157		183	6	72	87	20	16		82	48	60	43	119	83	78	37	4	54	9	55	13	159	31
2018/2019	293		554			27	85	16	39	120	72	33	164		152	6	54	73	20	12		76	37	56	42	93	70	69	21	3	40	4	45	12	176	40
2019/2020	297		547			26	85	19	36	125	79	34	151		142	3	52	69	16	12		78	36	56	34	89	66	64	24	1	34	9	53	11	159	40
2020/2021	242		439			21	58	12	31	107	53	23	125		92	3	39	49	12	3		45	18	33	30	62	36	48	15	1	29	5	36	12	133	35

Lista de Não Colocados

	100	101	110	111	120	200	210	220	230	240	250	260	290	300	310	320	330	340	350	360	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620	700	Art.	
2019/2020	01/09/2019	297		547		26	85	19	36	125	79	34	151		142	3	52	69	16	12		78	36	56	34	89	66	64	24	1	34	9	53	11	159		40
	09/09/2019	224		344		8	44	6	12	61	34	13	91		27	1	10	16	2	2		13	11	3	3	20	21	21	9	0	1	4	26	4	90		22
	25/10/2019	134		244		3	20	4	5	30	16	8	60		7	0	2	6	2	1		4	4	2	2	8	3	5	6	0	1	2	18	3	64		22
2020/2021	10/09/2020	148		217		3	28	5	4	51	8	6	63	0	5	0	2	3	3	0	0	2	2	2	9	4	2	1	4	0	2	2	15	1	67		7
	15/09/2020	136		205		2	25	3	3	45	7	6	55	0	4	0	1	3	3	0	0	1	1	1	9	3	2	1	3	0	2	2	14	1	59		7
	16/09/2020	134	17	199	14	2	22	3	2	39	7	6	54	0	4	0	1	2	2	0	0	1	1	1	9	3	1	1	3	0	2	2	13	1	59		7
	17/09/2020	132	16	180	12	2	21	3	2	37	7	6	51	0	3	0	1	2	2	0	0	1	1	1	9	3	1	1	3	0	2	2	13	1	58		7
	25/09/2020	121	12	121	5	1	16	3	1	32	6	6	51	0	3	0	1	2	2	0	0	1	1	1	8	2	1	1	3	0	2	2	13	1	56		7
	29/09/2020	115	10	121	5	1	16	3	1	32	6	6	51	0	3	0	1	2	2	0	0	1	1	1	8	2	1	1	3	0	2	2	13	1	56		7
	12/10/2020	104	7	141	6	1	11	2	1	28	7	4	48	0	3	0	2	2	2	0	0	1	1	0	7	2	0	1	3	0	2	2	12	1	53		7
	19/10/2020	103	6	133	4	1	10	2	2	26	5	4	48	0	2	0	1	2	2	0	0	1	1	0	7	2	0	1	3	0	2	2	11	1	53		7
	08/03/2021	54	1	69	0	0	3	2	0	10	5	3	44	0	0	0	0	2	2	0	0	1	1	0	6	1	0	1	3	0	2	2	3	1	50	1	6
08/06/2021	30	1	27	1	0	3	2	0	9	4	3	37	0	1	0	1	2	2	0	0	1	1	0	6	0	0	1	2	0	1	2	1	1	47	1	6	

Decréscimo significativo do número de candidatos ao Concurso de Oferta de Emprego Pessoal Docente da Educação Pré -Escolar e Ensinos Básico e Secundário.

Número de candidatos disponíveis para o Concurso de Oferta de Emprego Pessoal Docente da Educação Pré -Escolar e Ensinos Básico e Secundário.

15/09/2020	< ou = a 0	5
	< ou = a 3	19
	< ou = a 5	20
	< ou = a 10	24

16/09/2020	< ou = a 0	5
	< ou = a 3	21
	< ou = a 5	22
	< ou = a 10	25

17/09/2020	< ou = a 0	5
	< ou = a 3	22
	< ou = a 5	22
	< ou = a 10	25

25/09/2020	< ou = a 0	5
	< ou = a 3	22
	< ou = a 5	23
	< ou = a 10	27

29/09/2020	< ou = a 0	5
	< ou = a 3	22
	< ou = a 5	23
	< ou = a 10	28

12/10/2020	< ou = a 0	7
	< ou = a 3	22
	< ou = a 5	23
	< ou = a 10	28

19/10/2020	< ou = a 0	7
	< ou = a 3	22
	< ou = a 5	25
	< ou = a 10	29

08/03/2021	< ou = a 0	12
	< ou = a 3	28
	< ou = a 5	29
	< ou = a 10	32

08/06/2021	< ou = a 0	10
	< ou = a 3	28
	< ou = a 5	29
	< ou = a 10	32

**PARECER DO SDPA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
N.º 29/XII – REGIME DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA A
FREQUÊNCIA DE MESTRADO NA ÁREA DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

Tendo o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) sido convidado a pronunciar-se acerca do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 29/XII - Regime de concessão de bolsa de estudos para a frequência de mestrado na área de formação de professores -, apresentado pelos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS/PP e do PPM, datado de 31 de maio de 2021, vem apresentar o competente parecer à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), na presente data, referindo-se doravante ao documento apresentado como “projeto”.

A educação deverá ser entendida como eixo estratégico do desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores e fator primordial de promoção de justiça social. Para a concretização de tal objetivo, urge a adoção de uma política educativa que garanta para além da igualdade de acesso de todas as crianças à escola pública, promovendo o sucesso educativo e, por essa via, a igualdade de oportunidades, o direito das nossas crianças, jovens e adultos a um ensino de qualidade com professores qualificados e valorizados profissionalmente.

A profissão docente possui uma singularidade irredutível e valiosa.

A profissão docente pode ser considerada como a profissão mais universal, fundamental e moral.

A profissão docente pode ser considerada também como a profissão mais democrática.

O tão proclamado sucesso educativo que todos almejamos estará “*relacionado com a existência de um corpo docente devidamente habilitado e motivado*” é certo, mas estará principalmente relacionado com outros fatores relevantes tais como a estabilidade de equipas de docentes, da continuidade pedagógica, da avaliação do desempenho docente, de uma cultura do mérito. E de outros fatores como o estatuto profissional e social que resulta da valorização da profissão para e pela sociedade, da valorização dos rendimentos dos docentes, das condições de trabalho, do prestígio dos professores de todos os níveis da educação formal, desde a educação pré-escolar até ao ensino superior, incluindo a educação profissional, especial e de adultos.

A par de uma proposta de concessão de bolsa de estudos para a frequência de mestrado na área da formação de professores que poderá ser um princípio positivo, mas que no entendimento do SDPA já peca por tardia, seria fundamental que aqueles que têm responsabilidades políticas comesçassem por assumir que a Região Autónoma dos Açores não está a conseguir captar professores e que pudessem refletir com verdade e consistência as razões que levam muitos dos professores e dos educadores de infância a não escolherem as ilhas para exercerem a sua profissão. Que é preciso formar novos professores é inegável, na linha das recomendações emanadas pelo Conselho Nacional da Educação (CNE), cf. Recomendação n.º 1/2016 “Como renovar o corpo docente e assegurar a passagem de conhecimento e experiência entre gerações?”.

Não bastará formar professores, para além disso, é fulcral, concomitantemente, resolver um conjunto de problemas que persistem na Região e que têm sido recorrentemente suscitados pelo Sindicato, alguns dos quais concernentes ao tratamento discricionário concedido aos nossos professores e educadores de infância comparativamente com outras administrações educativas do país. É imprescindível criarem-se incentivos à fixação

de docentes e suas famílias, aliás como se prevê no Estatuto do Pessoal Docente da Região Autónoma dos Açores e cuja aplicabilidade tem sido procrastinada. Se a educação é a dimensão fundamental para o progresso social, todo o investimento que nela se realizar se refletirá em termos de evolução económica e social. A este propósito, o recente Parecer do CNE ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), de março de 2021, insiste precisamente na necessidade de adoção de medidas prementes para a área da educação “como a integração urgente de mais professores no sistema para obviar a falta que já se faz sentir, possibilitando ao mesmo tempo o rejuvenescimento do quadro e o aumento da estabilidade dos docentes nas escolas”.

Da possibilidade de a Região Autónoma dos Açores (RAA) estar confrontada com a falta de professores e de todas as dificuldades que daí advêm para o vulnerável sistema educativo regional, enfrentamos, presentemente, uma realidade complexa de notória escassez de docentes em diversos estabelecimentos de educação ou ensino da rede pública da administração educativa regional dos Açores. (Vede tabelas comparativas do número de candidatos aos concursos de oferta de emprego do pessoal docente da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, entre 2015/2016 e 2020/2021; número de candidatos disponíveis na lista de não colocados, em 07/06/2021, e número de horários disponibilizados na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA), atualizada na mesma data).

Reitera o SDPA a premência de reverter a escassez de docentes e aumentar o contingente de professores qualificados, no imediato, mas com uma visão de futuro, que para tal exige a materialização de medidas que tornem a profissão mais atrativa e valorizada, que promovam a integração e a estabilidade dos docentes e a criação dos incentivos à sua fixação.

Na análise na especialidade ao projeto, entende o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, no que se refere ao artigo 1.º - Âmbito - deverá ser expurgada a alínea d) do n.º 2.º, possibilitando aos professores detentores de habilitação profissional para a docência (em grupos de recrutamento onde existam excedentários) usufruírem da bolsa prevista no número 1 do artigo 1.º.

Subsistem algumas dúvidas quanto à legalidade/constitucionalidade das disposições prevista nos artigos 10.º - Desistência da bolsa e 11.º - Outras situações de reembolso e indemnização -, no que respeita à obrigação dos bolseiros terem de indemnizar a Região «de uma vez e meia de todos os valores que dela tiverem recebido», podendo constituir tal obrigatoriedade um eventual enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública Regional dos Açores, pelo que entende o SDPA que nessas situações a indemnização deverá ser determinada na justa medida dos valores pecuniários atribuídos e recebidos pelos bolseiros. Tal ilegalidade/inconstitucionalidade seria facilmente ultrapassável se o reembolso a efetuar englobasse somente o valor do capital acrescido de juros remuneratórios.

Por fim, coloca-se à ponderação de todos se não é reducionista o critério de seleção dos candidatos à bolsa de estudos definido na alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º referente à nota de candidatura ser fixada como igual ou superior a 145 pontos, não se compreendendo o fundamento que prevalece sobre essa premissa, e sublinhando-se a importância da dimensão do perfil do aluno que deveria ser aferida enquanto requisito elementar na seleção dos candidatos à frequência de mestrado na área da formação para o exercício da profissão docente.

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, Ponta Delgada, aos 23 de junho de 2021.

Maura Soares

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de DLR n.º 29/XII - Regime de concessão de bolsa de estudos para a frequência de mestrado na área da formação de professores

De: Ass. Jovens Açorianos UPA <ajaupacores@gmail.com>

Enviada: 24 de junho de 2021 21:48

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Assunto: Re: Pedido de Parecer sobre o Projeto de DLR n.º 29/XII - Regime de concessão de bolsa de estudos para a frequência de mestrado na área da formação de professores

Boa noite,

De um modo geral, consideramos que é uma proposta com muito valor e que ajudará os jovens da Região como estudantes e que será também um importante contributo para o regresso dos mesmos a casa. Consideramos apenas que não deveria ser considerada a nota de candidatura ao ensino superior, pois os candidatos a esta bolsa de estudos seriam já licenciados a caminho do mestrado, sendo que para candidaturas a este último, as notas que contam são as da licenciatura. Devia então ser apenas considerada a média final da licenciatura. Para além disto, poderia ser também feita uma entrevista para que houvesse uma melhor seriação dos candidatos, pois, como futuros professores, o sucesso académico não é condição suficiente, e para uma melhor avaliação das suas competências pessoais e sociais, e não só académicas, e a motivação para o exercício da profissão.

Pedimos desculpa pelo atraso na resposta.

--

Saudações Açorianas,

Rita Simões Pires

Presidente da Direção da AJAUPA



<https://jaupa.com/>

Rui Silva <rsilva@alra.pt> escreveu no dia sexta, 4/06/2021 à(s) 12:12:

Exmo. Senhor

Presidente da Direção da AJAUPA - Associação Jovens Açorianos Unidos pelos Açores,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Assistente Técnico

Setor de Atividade Parlamentar


Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Vice-Presidência CALRE 2021

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.